



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 64

de 06 de junho de 1952

Aumenta os proventos e pensões dos Aposentados e Pensionista desta Repartição.

*Aumenta os proventos e pensões dos Aposentados e Pensionista desta
Repartição.*

Art. 1º..

Ficam aumentados os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas desta Prefeitura, de acordo com a escala abaixo e relação anexas;

Proventos e Pensões até Cr\$ 1.000,00 mensais - 40%

Idem idem idem 2.000,00 idem - 20%

Idem idem idem 3.000,00 idem - 15%

Art. 2º..

Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, respectivamente, Cr\$ 78.985,60 para os aposentados e Cr\$ 12.480,00 para os pensionistas, fica anulada, das mesmas importâncias, a verba “SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - Serviço de Comunicações - Telefone - 8.62.2. - Material Permanente- pagamento a Standard Elétrica S/A, V/ de 50%, saldo da 2ª e 3ª prestações finais para instalação do serviço telefônico dêste Município, de acordo com o contrato autorizado pela Câmara Legislativa”, do orçamento vigente.

Art. 3º..

Esta lei entra em vigor a partir do mês de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 6 de JUNHO

de 1.952.

NÊNIO LEITE DE BARROS

Lei Ordinária Nº 64/1952 - 06 de junho de 1952

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em